



# Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

## LEI N.º 1.169 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

**EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 287.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso I, c.c. artigos 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação orçamentária no valor de R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais) e fixa suas diretrizes às seguintes dotações orçamentárias nos programas:

I - Fica aberto no Programa: 04.122.039.2.002 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA: o montante total de R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais) conforme tabela abaixo:

### 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

### 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA				
542	3.3.90.92.00.00	01	Despesas de Exercícios Anteriores	287.000,00
TOTAL				<b>287.000,00</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar correrão à conta de Suplementação por anulação no Programa: 17.451.130.2.066 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO ,04.122.039.2.002 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA e 28.123.000.2.001 - OPERAÇÕES ESPECIAIS o montante total de R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais) de acordo com Art. 43, §1º, inc. III da Lei Nº 4320/64.

### 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

### 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

### 0601 - SECRETARIA MUN. OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS.

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO				
218	3.3.90.30.09.00	01	Outros Materiais de Consumo	27.935,03
221	3.3.90.39.01.00	01	Energia Elétrica	163.554,04
TOTAL				<b>191.489,07</b>



## Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**

**2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA				
119	3.3.90.36.09.00	01	Outros Serv.de Terceiros - P.Física	41.551,38
124	3.3.90.46.00.00	01	Auxílio-Alimentação	29.270,00
TOTAL				<b>70.821,38</b>

**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**

**8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

OPERAÇÕES ESPECIAIS				
267	4.6.91.71.02.00	01	Princ.da div.contr.resgatado - Agerio	24.689,55
TOTAL				<b>24.689,55</b>

**Parágrafo Único** - Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º, inciso I decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal N.º. 4.320/1964:

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 17 de Dezembro de 2020.

  
**RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal